



Companhia Nacional de Abastecimento

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GEFAD/MG Nº 93108/2024

Consoante os autos do **Processo Administrativo nº 21445.005092/2024-41** e considerando a delegação de competência conferida pelo ATO DE DIREÇÃO DIGEP Nº 240 de 01/03/2019 ID. 38277372, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do **LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA, CNPJ 18.878.108/0001-47**, com amparo nos artigos 426 e 432 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, e alterações posteriores, visando à prestação de serviços laboratoriais, pelo período de 5 (cinco) anos, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

REGINA AUGUSTA DA COSTA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38280326** e o código CRC **D17EC3C8**.

Nº do Processo: 21445.005092/2024-41



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Consubstanciado nos documentos de **ids. SEI nºs 38246696, 38246775 e 38277734**, juntados aos autos do p. processo, e em atendimento ao requerido por meio do **DESPACHO GEFAD/MG SEI Nº 38280454**, consoante aos artigos 426 e 432 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), **ratifico a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GEFAD/MG Nº 93108/2024 (id. SEI nº 38280326)** e **autorizo**, sob o amparo da delegação de competência conferida por meio do **ATO DE DIREÇÃO DIGEP Nº 240 de 01/03/2019 (id. SEI n.º 38277372)**, a contratação, por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento, do **LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA., CNPJ 18.878.108/0001-47**, para prestação de serviços laboratoriais, pelo período de 5 (cinco) anos, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

2. Em vista da decisão administrativa supra, **restituo o presente processo à GEFAD/MG** para que seja dado o devido encaminhamento para fins de prosseguimento na contratação, nos moldes estabelecidos pelo RLC.

LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT

Superintendência Regional de Minas Gerais

Superintendente Regional

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 08/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38280899** e o código CRC **B5BC2668**.

Referência: Processo nº.: 21445.005092/2024-41

SEI: nº.: 38280899